



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº 24/2014

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 20/05/2014 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$250.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

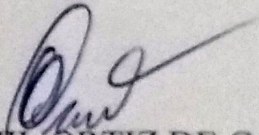
Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 418 - 20.606.0008.2027.0000 PROGRAMA DE
INCENTIVO A AGRICULTURA..... 250.000,00
4.4.90.52.34MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS
DIVERSOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 250.000,00

Artigo 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 21 de Maio de 2014.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



Município de Cabralia Paulista
R. Joaquim dos S. Campones, 661
46137469/0001-78 Exercício: 2014

DECRETO Nº 1015 , DE 21 DE MAIO DE 2014 - LEI N.24

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
418	20.606.0008.2027.0000		PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA	250.000,00	
	4.4.90.52.34		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	F.R.: 0 05 81	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 002		Recursos Federal		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		250.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 81	250.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CABRALIA PAULISTA, 21 de maio de 2014

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL